

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

#### **PORTARIA Nº 1.507, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e considerando o disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, na Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 3 de setembro de 2018, e na Resolução CNE/CES nº 1/2019, de 19 de março de 2019, e adotando os fundamentos da Nota Técnica nº 96/2021/CGCIES/DIREG/SERES/SERES (processo SEI 23000.025898/2021-67), resolve:

Art. 1º Fica estendida à Faculdade São Leopoldo Mandic (código e-MEC nº 2368) a atribuição de registro dos diplomas por ela expedidos, nos termos do art. 27 do Decreto nº 9.235, de 2017, e do art. 50-A da Portaria Normativa MEC nº 23, de 2017.

Art. 2º A manutenção da atribuição a que se refere o art. 1º será objeto de análise no processo de credenciamento subsequente da Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA**

(Publicação no DOU n.º 232 de 10.12.2021, Seção 1, página 48)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.